



LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 28 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986 e a Lei Complementar nº 6, de 27 de novembro de 2013.

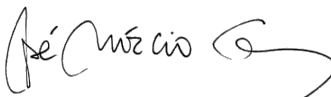
Projeto nº 6/2025, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1º A Rua Raul Pedro Peters, localizada no Bairro Cruzeiro de Santo Antônio em São Pedro, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo Zona Comercial 5 (ZC5) e Zona Industrial (ZI).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de maio de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

